



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DÉCIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 5 DE JUNHO DE 2020 AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI.

- I - O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF n.638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 SSP/MS residente e domiciliado nesta capital e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644, nesta Capital, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. **CÉSAR LUIZ GALHARDO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 108.886.591-72 e do RG n. 1097000 SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:
- II - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Portaria 1.393 de 21/5/2020 e na Cláusula Quarta do Convênio 37/2017 assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 3 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo pontual de valor em atendimento a Portaria 1.393, de 21/5/2020 e a atualização e redistribuição de valores, do Convênio n. 37 de 30/10/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 37/2017, passando a ser contado de 1º/7/2020 a 30/6/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO VALOR PONTUAL:** Fica acrescido ao convênio 37/2017 o valor pontual de R\$ 215.632,70 (duzentos e quinze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos) em atendimento a Portaria 1.393, de 21/5/2020.
- 3.1 - **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** O hospital deverá fazer a prestação de contas da utilização dos recursos conforme parágrafo único do artigo 5º, da portaria n. 1.393, de 21/05/2020 e encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde no prazo de trinta dias após o encerramento da ESPIN (Emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (2019-nCov)) ou até o último dia útil do ano de 2020, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DO ACRÉSCIMO:** Fica acrescido ao convênio n. 37/2017 o valor anual de R\$ 52.710,31 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos) devido à atualização e redistribuição dos valores do componente Pré fixado.

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - **DO TETO FINANCEIRO:** O valor anual do convênio passará de R\$ 19.090.445,57 (Dezenove milhões noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para, R\$ 19.143.155,88 (Dezenove milhões cento e quarenta e três mil cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) sendo repassado em parcelas mensais de R\$ 1.595.262,99 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos) conforme abaixo especificado.
- 5.1 - **VALOR PRÉ-FIXADO:** orçado mensal em R\$ 1.595.262,99 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
Recursos Federais – MAC (média complexidade ambulatorial)	31.805,23	381.662,76
Recursos Federais – MAC (média complexidade hospitalar)	571.294,46	6.855.533,52
Incentivo Federal à Contratualização	222.209,33	2.666.511,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Recurso Federal - Rede Cegonha	181.025,40	2.172.304,80
Incentivo Estadual à Contratualização	45.428,57	545.142,84
Recurso Estadual de Apoio à Contratualização	200.000,00	2.400.000,00
Incentivo Municipal à Contratualização	135.000,00	1.620.000,00
Recurso Municipal para Custeio (Ofício 1.636/GAB/SEFIN/2019)	20.500,00	246.000,00
Recurso Municipal de Custeio 10 leitos UCI Neonatal	140.000,00	1.680.000,00
Recurso Municipal de Custeio 10 leitos UTI Neonatal	18.000,00	216.000,00
TOTAL	1.565.262,99	18.783.155,88

5.2 - VALOR PÓS FIXADO - FAEC orçado mensal em: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	360.000,00

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus termos aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2020.


MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal


JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde


GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde


CEZAR LUIZ GALHARDO
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 5 DE JUNHO DE 2020, AO CONVÊNIO n. 37, DE 31/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, c/c art. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/1993, nos artigos 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/1990, na Portaria 1.393 de 21/5/2020 e na Cláusula Quarta do Convênio 37/2017 assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88, volume 3.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, o acréscimo pontual de valor em atendimento a Portaria 1.393, de 21/5/2020 e a atualização e redistribuição de valores, do Convênio n. 37, de 30/10/2017.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 37/2017, passando a ser contado de 1º/7/2020 a 30/6/2021.

VALOR PONTUAL: Fica acrescido ao Convênio n. 37/2017 o valor pontual de R\$ 215.632,70 (duzentos e quinze mil seiscientos e trinta e dois reais e setenta centavos) em atendimento a Portaria n. 1.393, de 21/5/2020.

ACRÉSCIMO: Fica acrescido ao convênio n. 37/2017 o valor anual de R\$ 52.710,31 (cinquenta e dois mil, setecentos e dez reais e trinta e um centavos).

TETO FINANCEIRO: O valor anual do Convênio passará de R\$ 19.090.445,57 (dezenove milhões, noventa mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para R\$ 19.143.155,88 (dezenove milhões, cento e quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) sendo repassado em parcelas mensais de R\$ 1.595.262,99 (Um milhão quinhentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Cezar Luiz Galhardo.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2020.


MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 5.990, de 6/7/2020.